Lei n.º 636/2001

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Arantina aprovou e eu, Prefeito Municipal de Arantina, no uso de suas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente na forma deste artigo:

Cód. Res. 74	0205	08.48.247.2.045	3132	2.000,00
			TOTAL: R$	2.000,00

Art. 2º - Fica a seguinte Dotação do Orçamento com seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de Crédito Suplementar conforme esta Lei.

Cód. Res. 066	0204	11.63.354.2.015	3132	2.000,00
			TOTAL: R$	2.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 17 de dezembro de 2001.

Paulo Henrique Pires Fernandes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arantina MG